



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU-SP



Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e 15 minutos, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Botucatu, foi realizada Reunião com o Dr. José Augusto Rodrigues Torres. A referida reunião contou com a presença do Vereador Marcelo Sleiman, Vereadora Alessandra Lucchesi e Vereador Sargento Laudo. O presidente da Comissão, Ver. Marcelo Sleiman apresentou aos membros da Comissão os motivos que trouxeram o Dr. Augusto Torres a esta Casa de Leis, pois, o advogado estava representando o Sra. Elaine Pioli, cuja qual, tem propriedade na MZAH4 (Macrozona de Atenção Hídrica 4) conforme consta na Lei Complementar nº 1.224/2017, aonde apresenta que o tamanho mínimo de lote deverá ser 250m², contudo, o Projeto de Lei Complementar nº 021/2022 apresenta que o tamanho mínimo do lote deverá ser de 1000 m². O advogado da parte interessada apresentou várias questões que demonstram que há possibilidade de arguição na esfera judicial sobre a referida modificação, pois, a cliente do Sr. Torres protocolou na prefeitura municipal de Botucatu o Projeto Urbanístico do empreendimento em conformidade com a Lei de Parcelamento do Solo (vigente) requisitando as “Diretrizes” e/ou “Aprovação” do empreendimento imobiliário. O Projeto da área foi dividido em 03 fases. A Fase 01 já tem parecer favorável da Prefeitura Municipal de Botucatu, uma vez que recebeu pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e das demais Secretarias Municipais envolvidas, do CONDEMA e da Sabesp. Neste momento, encontra-se em análise no GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo). A FASE 2 do Projeto encontra-se em análise na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, aguardando parecer há mais de um ano. E a Fase 3 será protocolada, garantindo, assim, a viabilidade econômica, social e ambiental do Projeto Total. Assim sendo, o perigo da demora e a fumaça do bom direito, fez com que o município/contribuinte/investidor buscasse resguardar seu direito na esfera administrativa, garantindo o seu “direito de protocolo”, ou seja, garantir as regras de implantação do seu empreendimento conforme constava nas épocas dos fatos, portanto, o Dr. Torres, protocolou nesta Casa de Leis um documento com 3 sugestões de texto para “possíveis” emendas que contemplassem toda a comunidade e não casuisticamente o seu. Os vereadores compreenderam as considerações do advogado, ora representante, e também, ouviram as palavras do Dr. Paulo Antonio Coradi Filho, que reafirmou que a garantia do protocolo era uma questão líquida e certa, neste caso, e que se o mesmo não fosse garantido na legislação, esses problemas poderiam ser objeto de lide para muitos empreendedores. Além disso, há acórdão prolatado pelo TJSP que versa sobre caso idêntico ao tratado nesta reunião, ou seja, o direito de protocolo à época das leis vigentes. Conforme o Dr. Augusto Torres encontrou em uma pesquisa a jurisprudência e um Acórdão que garante o direito ao protocolo. Findando a reunião, os (a) senhores (a) se comprometeram dar uma resposta formal para o solicitante, ora procurador, do seu pedido formal e protocolado nesta Casa de Leis. No mais eu, Rafael Romagnoli, assessor parlamentar, redigi as informações aqui transcritas por quem de direito, finalizando a reunião as dezessete horas e quinze minutos.

Vereador Elias Marcelo Sleiman

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=N0E1H3J12R76FTK4>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N0E1-H3J1-2R76-FTK4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - N0E1-H3J1-2R76-FTK4 -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>